

## **PROJETO DE LEI Nº 35/2023**

### **Altera os Artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 709, de 01 de julho de 2010.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Medalha de que trata esta Lei será conferida anualmente, no mês dos professores ou nos meses posteriores, sendo a solenidade em comemoração ao “Dia do Professor”.

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os agraciados com a Medalha criada por esta Lei, em cada ano, serão homenageados pela Câmara Municipal, em qualquer sessão ordinária subsequente a da data em que se celebra o “Dia do Professor”.

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Serão agraciados anualmente (cinco) professores, da seguinte forma:

I – 04 (quatro) professores da rede municipal de ensino;

II – 01 (um) professor da rede estadual de ensino existente no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

**Laryssa de Paula Oliveira**

**Vereadora**